



MUNICIPIO DE CAMINHA

DESPACHO

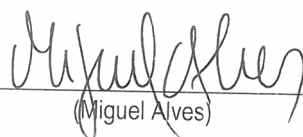
O Município de Caminha tem vindo a implementar medidas de contenção da doença COVID 19 e de mitigação dos seus efeitos sociais e económicos que têm permitido alcançar resultados muito satisfatórios, de acordo com os números divulgados diariamente pela Direção Geral de Saúde. Como tem sido referido pelo Governo e pelas autoridades de saúde e como tem sido mencionado em todos os despachos ou deliberações do Presidente ou da Câmara Municipal de Caminha, as medidas implementadas estão em permanente avaliação e podem ser aditadas, alteradas ou revogadas, de acordo com a avaliação da sua eficácia ou a mudança das circunstâncias ou dos contextos que as justificaram.

Assim sendo, e tendo em consideração a Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2020 de 17 de maio, determino a abertura das Feiras Municipais e as casas de banho públicas de apoio a estas, com efeitos imediatos, nos termos do Plano de Contingência aprovado para o efeito e em vigor.

Este e outros despachos ou deliberações sobre a mesma matéria estão em permanente avaliação e poderão ser ajustados e alterados de acordo com as diretrizes da Direção Geral de Saúde, as decisões do Governo de Portugal e a evolução dos impactos da COVID 19 no nosso país e no nosso concelho.

Caminha, 25 de maio de 2020

O Presidente da Câmara,



Miguel Alves